

# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO – DOM-e Instituí do pela Lei Municipal nº 1.600, de 18 de março de 2024.

Edição XXVI 15 de maio de 2024 Página 1

#### CADERNO DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO № 158/2024, de 15 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.382,40, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO

07.004.12.363.201.2751-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

R\$660,60

1.500.0000.0001 Recurso Livre 660,60

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.26.782.140.2605-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

R\$721,80

2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 721,80

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO

07.004.12.363.201.2751-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$660,60 1.500.0000.0001 Recurso Livre 660,60

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.26.782.140.2605-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$721,80 2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 721,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2024.

**CLEBER TRENHAGO** 

**PREFEITO MUNICIPAL** 

### DECRETO № 159/2024, de 15 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.750,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO – DOM-e Instituído pela Lei Municipal nº 1.600, de 18 de março de 2024.

Edição XXVI 15 de maio de 2024 Página 2

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.452.120.2603-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.300,00 1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.300,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.452.120.2603-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

JURÍDICA R\$450,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 450,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS

R\$1.300,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.300,00

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS

R\$450,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 450,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2024.

**CLEBER TRENHAGO** 

PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA N.º311/2024**

De 15 de maio de 2024

**AUTORIZA** Licença Maternidade a Servidora Lucilena da Silva e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1°-Autoriza**, Licença Maternidade a servidora **Lucilene da Silva** matricula nº 1663, Regime Estatutária, em conformidade com o art. 136, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra-RS, a partir do dia **13 de maio de 2024 a 09 de setembro de 2024.**
- **Art. 2º** A presente deliberação é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob nº 2123 de 14 de maio de 2023.
- Art. 3 º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO – DOM-e Instituído pela Lei Municipal nº 1.600, de 18 de março de 2024.

Edição XXVI 15 de maio de 2024 Página 3

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrario Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de dezembro de 2024. Registre-se e Publique-se Cleber Trenhago Prefeito Municipal

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO